

Regulamento Fundo Social Estatutário Sicredi União RS/ES



Sumário

1.OBJETIVO	3
2.DEFINIÇÕES.....	3
2.1 Público participante.....	3
2.2 Origem dos Recursos	3
2.3 Temas de destinação dos recursos.....	4
2.3.1 Cultura	4
2.3.2 Educação.....	4
2.3.3 Esporte	4
2.3.4 Meio Ambiente.....	4
2.3.5 Saúde	4
2.3.6 Segurança	4
3. PRAZOS.....	5
4. INSCRIÇÕES DOS PROJETOS	5
4.1 Requisitos para inscrições das entidades:	5
4.2 Requisitos para as inscrições dos projetos	7
4.3 Limite de valor por projeto	7
4.4 Inscrições	8
5.SELEÇÃO DOS PROJETOS	8
5.1 Comissão Avaliadora	8
5.2 Coordenadores de Núcleo.....	9
6.DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS.....	9
7.LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DO PROJETO	9
8.VEDAÇÕES NO USO DOS RECURSOS	10
9.PRESTAÇÃO DE CONTAS	11
10.DIVULGAÇÃO FUNDO SOCIAL.....	11

]

1.Objetivo

Este Regulamento dispõe sobre as condições para implantação e funcionamento do Fundo Social da Sicredi União RS/ES, que tem como objetivo apoiar projetos de interesse coletivo na área de atuação da Cooperativa, voltados à cultura, educação, esporte, meio ambiente, saúde e segurança, que contribuem com o desenvolvimento dos municípios da área de atuação da Cooperativa, exercendo o 7º princípio universal do Cooperativismo, que é o interesse pela Comunidade.

2.Definições

2.1 Público participante

Os projetos inscritos devem estar relacionados às áreas da educação, cultura, esporte, segurança, meio ambiente e/ou saúde, voltados ao desenvolvimento da comunidade e mudança de uma realidade. Devem ser estruturados de forma a alcançar esse objetivo e devem ser promovidos por entidades sem fins lucrativos associadas ao Sicredi, legalmente constituídas, com sede na área de ação da Cooperativa.

2.1.1 A critério do Conselho de Administração da Cooperativa, projeto ou projetos de relevante impacto comunitário poderão ser contemplados com valores do Fundo Social, limitados a 10% do total disponível para o exercício vigente considerando os requisitos do item 4.

2.2 Origem dos Recursos

O Fundo Social será composto pelo valor equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do resultado do exercício, conforme o estatuto social da Cooperativa e terá por base de cálculo o valor do resultado após pagamento de juros ao capital e destinação ao fundo de reserva dos valores oriundos de recuperação de prejuízo de exercícios anteriores.

O valor destinado ao Fundo Social será rateado entre as agências da Sicredi União RS/ES, nas seguintes proporções:

- a) 20% do valor de forma igual;
- b) 40% do valor proporcional ao resultado líquido da agência;
- c) 35% do valor proporcional ao número de associados da agência;
- d) 5% incremento de associados da agência no exercício encerrado.

Caso a agência tenha apresentado resultado negativo, participará do rateio exclusivamente com base nos critérios, "a", "c" e "d", descritos acima, no exercício encerrado.

Caso ao final do exercício a agência ou Cooperativa não possua projeto inscrito ou apresente sobra de recursos, estes serão acrescidos à cota do fundo a ser distribuída no exercício seguinte para a respectiva agência ou Conselho de Administração.

2.3 Temas de destinação dos recursos

O Fundo Social apoiará projetos nos municípios da área de ação da Cooperativa, voltados para à realização de iniciativas que contribuam para a mudança de realidade nas comunidades em que estão inseridos, relacionados aos seguintes temas:

2.3.1 Cultura

Ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, através do teatro, música, dança, pesquisa histórica ou outras ações que estimulem a produção e difusão cultural e artística, desenvolvendo a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações.

2.3.2 Educação

Ações voltadas à formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos. Qualquer instituição pode propor e desenvolver projetos educacionais em seus respectivos contextos de atuação, ações voltadas ao incentivo à leitura ou outras atividades pedagógicas, formação de profissionais, contratação de oficinairos, desenvolvimento de atividades inclusivas.

2.3.3 Esporte

Ações que englobam projetos que tem como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Os recursos do Fundo Social não devem ser confundidos com patrocínio e sim devem ser utilizados para algum projeto ou atividade específica, a exemplificar: aquisição de materiais, equipamentos e contratação de instrutores.

2.3.4 Meio Ambiente

Pesquisas e ações para soluções de preservação da fauna e da flora, diminuição do uso dos recursos naturais, sensibilização das pessoas sobre o cuidado com as ações para a proteção da biodiversidade e saúde ambiental.

2.3.5 Saúde

Ações que visam a prevenção e melhoria da saúde física e mental da comunidade, desenvolvidos por entidades da saúde, clubes de serviço, escolas e outras entidades, bem como, melhorias de infraestruturas e equipamentos e ações e programas de sensibilização e conscientização.

2.3.6 Segurança

Ações que fomentam as iniciativas de proteção da população, trazendo melhoria da segurança das pessoas integrantes da comunidade, em um trabalho de cooperação e vinculado com algum órgão de segurança pública.

3. Prazos

Os prazos que compõe o cronograma serão definidos pelo Conselho de Administração da Cooperativa, iniciando pós Assembleia Geral e findando em 30/11 do ano corrente, considerando as ações e responsabilidades, conforme segue:

Ação	Responsável(eis)
Inscrição de Projetos	Entidade
Análise e auditoria dos projetos	Cooperativa
Avaliação e votação para definir contemplados	Coordenadores de Núcleo
Divulgação para as entidades contempladas	Agência
Divulgação dos contemplados para toda comunidade no site da cooperativa https://www.sicredi.com.br/coop/uniaorses/fundo-social/	Cooperativa
Apresentação de documentos para liberação de recursos	Entidades contempladas
Liberação do recurso em conta corrente da entidade, após entregue a documentação solicitada	Cooperativa
Execução dos Projetos	Entidades beneficiadas
Prestação de Contas	Entidades beneficiadas

4. Inscrições dos projetos

4.1 Requisitos para inscrições das entidades:

4.1.1 Ser associada à Cooperativa até 31/12 do encerramento do exercício a que se refere a destinação.

4.1.2 Possuir CNPJ registrado nos órgãos reguladores e estar com situação cadastral ativa na Receita Federal.

4.1.3 Possuir expressamente no CNAE da entidade, previstos no estatuto social ou ato constitutivo, pelo menos uma das seguintes finalidades listadas, quais sejam educacionais, cultural, social, esportiva, ambiental, saúde, segurança, ou outras que estejam alinhadas com os princípios e valores do cooperativismo;

4.1.4 Estar em situação de adimplência na cooperativa.

4.1.5 Não pertencer e/ou fomentar ações associadas a partidos políticos, instituições com cunho político-social, apologia ao consumo de drogas, indústria bélica, de cunho ofensivo ou discriminatório, jogos de azar.

4.1.6 As entidades e projetos apoiados pelo Fundo Social do Sicredi deverão estar em conformidade com os normativos internos e sistêmicos da instituição e legislação vigentes, observando os seguintes requisitos (disponíveis em [Documentos para terceiros | Sicredi](#)):

4.1.6.1 Código de Conduta: Todas as iniciativas apoiadas pelo Fundo Social devem refletir os princípios éticos, de integridade e responsabilidade institucional, conforme estabelecido no Código de Conduta do Sicredi.

4.1.6.2 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (Política de Sustentabilidade): Os projetos e entidades beneficiadas devem demonstrar respeito e compromisso com práticas de desenvolvimento sustentável, promovendo a preservação ambiental, a responsabilidade social e a resiliência climática. É vedado o apoio a iniciativas que estejam relacionadas à degradação ambiental, ao agravamento de impactos climáticos ou à violação de direitos humanos e fundamentais.

4.1.6.3 Política de Prevenção a Corrupção: É vedado o apoio a entidades e projetos que estejam envolvidos, direta ou indiretamente, em práticas de corrupção, suborno, favorecimento indevido ou qualquer outra conduta que comprometa a integridade institucional. As entidades devem apresentar mecanismos de controle e prestação de contas que assegurem a transparência e a lisura na execução dos recursos recebidos.

4.1.6.4 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT): As entidades devem estar legalmente constituídas e manter registros contábeis e operacionais atualizados que permitam a rastreabilidade dos recursos, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Diretrizes de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT).

4.1.6.5 Norma de Proteção e Privacidade de Dados: As entidades devem garantir a segurança e privacidade das informações.

O Sicredi poderá realizar auditorias, visitas técnicas e análises documentais para verificar o cumprimento dos requisitos acima, podendo suspender ou cancelar o apoio em caso de descumprimento.



4.1.7 No caso de entidades já contempladas na edição anterior, essas precisam ter utilizado o valor recebido e prestado contas do uso do recurso. Caso contrário, estarão automaticamente excluídas.

4.1.8 Responder as perguntas da inscrição no site conforme descrições do **Anexo I** no final deste regulamento.

Nota: Para as entidades sem fins lucrativos, associadas à Sicredi União RS/ES pelas novas agências inauguradas no exercício corrente da destinação, não será obrigatório o item 4.1.1 que se refere ao relacionamento com a Cooperativa.

Está disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=LD1lNQRhMfA> a orientação sobre como acessar a plataforma e fazer cadastro e acesso ao Fundo Social da Sicredi União RS/ES na plataforma do Sicredi na Comunidade.

4.2 Requisitos para as inscrições dos projetos

Os projetos devem atender aos seguintes requisitos.

4.2.1 Estar alinhado a um dos temas descritos na cláusula 2.3.

4.2.2 Cada entidade poderá apresentar apenas um projeto.

4.2.3 Ser implementado na área de ação da Cooperativa.

4.2.4 Deve resultar em benefício coletivo e direto à comunidade.

4.2.5 Deve informar detalhes relativos à viabilidade, aplicabilidade e impacto social positivo.

4.2.6 Entidade do projeto beneficiado deve ser associada da Cooperativa.

4.2.7 Ter prazo de conclusão do projeto no máximo até **30/11** do exercício corrente.

4.2.8 O projeto escolhido será custeado pelo Fundo Social na proporção de 90% (noventa por cento). A entidade arcará com no mínimo de 10% (dez por cento) do custo para viabilizar o projeto.

Está disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=UFQ_f0hCLHU a orientação sobre como acompanhar situação da inscrição e acompanhamento de projetos do Fundo Social da Sicredi União RS/ES na plataforma do Sicredi na Comunidade.



4.3 Limite de valor por projeto

4.3.1 Os projetos destinados às áreas de Saúde terão recursos limitados ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto, desde que sejam enviados por entidades que tenham como sua atividade principal saúde;

4.3.2 Projetos destinados à área de saúde enviados por clubes de serviço ou demais entidades, terão recursos limitados a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto;

4.3.3 Os projetos destinados à área da educação, terão recursos limitados ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto;

4.3.4 Os projetos destinados às demais áreas, cultura, esporte, segurança, meio ambiente, terão recursos limitados ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto;

4.3.5 Caso o orçamento do projeto ultrapasse o valor máximo estabelecido para apoio, a entidade deverá dispor dos recursos complementares para finalização integral do projeto, a fim de não comprometer a entrega de qualidade do projeto;

4.3.6 A prestação de contas deve ser realizada sobre o valor total do projeto, exceto nos casos em que a agência disponha de um valor menor ao projeto, sendo assim deverá ser apresentada proporcionalmente ao valor efetivamente contemplado.

4.3.7 O Conselho de Administração poderá escolher projetos destinados às áreas de educação, saúde cultura, esporte, segurança ou meio ambiente. O valor será definido a partir da necessidade do projeto e a critério do Conselho de Administração.

4.4 Inscrições

A inscrição do projeto deverá ser realizada através do site www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial, pesquisando pelo CEP da cidade da entidade e, seguindo as orientações de cadastro descritas no Manual Sicredi na Comunidade – *Como inscrever um projeto no Fundo Social*, disponível neste mesmo site.

Importante: Para inscrição de um projeto é necessário realizar login na plataforma, seguindo todas as orientações previstas no Manual e fornecer as informações solicitadas na plataforma.

A inscrição dos projetos deve ocorrer vinculada à agência em qual a entidade proponente é associada ativa da Cooperativa.

O anexo I contém o detalhamento de como devem ser preenchidas as respostas das perguntas do formulário on-line.

O ato de inscrição implica o conhecimento e pela sua integral execução, bem como pelas consequentes obrigações nos âmbitos civil, penal, trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando a Sicredi União RS/ES de quaisquer responsabilidades, compromissos ou encargos.

5. Seleção dos Projetos

5.1 Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora da cooperativa será designada pelo Conselho de Administração sendo formada por membros representantes das seguintes áreas: relacionamento, jurídico, controles internos e operações que avaliará tecnicamente os projetos de acordo com os critérios estabelecidos nos itens abaixo:

- ✓ Item 4.1 do regulamento - Requisitos para inscrições das entidades;
- ✓ Item 4.2 do regulamento - Requisitos para as inscrições dos projetos;
- ✓ Item 4.3 do regulamento - Limite de valor por projeto.

Em caso de desenquadramento do projeto nos critérios acima, o mesmo será desclassificado nessa etapa. A comissão avaliadora deverá formalizar em ata a avaliação dos projetos.

5.2 Coordenadores de Núcleo

Os projetos classificados pela comissão avaliadora serão submetidos à análise e escolha dos Coordenadores de Núcleo da agência a qual foram inscritos, que avaliarão pelos critérios e atribuirão notas de 1 a 5 (sendo 1 a nota com menor aderência ao critério e 5 a nota com maior aderência ao critério, considerando números inteiros), para cada um deles. Os critérios serão:

- ✓ Perenidade do Projeto: levarão em conta a duração dos benefícios do projeto ao longo do tempo;
- ✓ Inclusão Social: O projeto prevê a inclusão de pessoas de baixa renda, oportuniza a diversidade e reduz a desigualdade;
- ✓ Aderência a atividade da entidade: Projeto tem objetivo claro e alinhado com a atividade fim da entidade, ex.: em uma escola a atividade fim é educação, cursos e formações;
- ✓ Agregação de renda: Projeto trará agregação de renda ou diminuição de despesas para a entidade (exemplo de um Lar do Idoso, comprar uma máquina para fazer fraldas e com isso reduzir custos).

Para as agências que não possuem coordenadores de núcleo, a votação dos projetos inscritos no Fundo Social será realizada diretamente pelo Conselho de Administração, garantindo assim a continuidade e a transparência do processo de seleção. A votação será realizada com os mesmos critérios utilizado pelos coordenadores de núcleo conforme item 5.2.

A classificação final dos projetos será calculada considerando a pontuação máxima que cada projeto poderá obter. Em caso de empate, o critério para desempate será maior tempo de associação na Sicredi União RS/ES. Deverá ser formalizada em ATA da reunião dos coordenadores a deliberação e escolha dos projetos.

6.Divulgação dos Projetos Selecionados

A divulgação dos projetos contemplados se dará por e-mail e no site: www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial, podendo a Cooperativa, ainda, divulgar nos mais diversos canais de comunicação e em eventos, especialmente nas assembleias de núcleo e de delegados, com objetivo de dar o mais amplo conhecimento aos associados.

7.Liberação dos Recursos e Execução do Projeto

Os recursos serão liberados exclusivamente na conta de titularidade da entidade proponente, mantida na Cooperativa, mediante envio, via plataforma, dos seguintes documentos: a) Ata assinada ou registro da reunião dos membros da entidade, contendo o registro da aprovação do projeto para recebimento dos recursos, sendo este documento com data posterior à etapa de divulgação para as entidades contempladas com recursos do Fundo Social; b) Recibo/Termo de Compromisso e Responsabilidade, que é documento enviado pelo Sicredi, para que a entidade assine e retorne via plataforma do Sicredi na Comunidade.

A execução do projeto será realizada pela entidade demandante, podendo a Cooperativa realizar fiscalizações periódicas até a conclusão da sua execução, observando a correta aplicação dos recursos, em consonância ao previsto no projeto selecionado.

O acompanhamento da execução do projeto será realizado pelo coordenador do núcleo e/ou gerente da agência à qual pertence a entidade associada, devendo esta fornecer as informações solicitadas, bem como, apresentar evidências da execução do projeto.

Caso seja identificado o desvio de finalidade na execução do projeto e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos, a entidade será notificada imediatamente para ressarcir a Cooperativa dos valores que tiver recebido.

A Cooperativa recomenda que os itens para a execução do projeto sejam adquiridos no comércio local, na área de ação da Sicredi União RS/ES.

8.Vedações no Uso dos Recursos

Os recursos do Fundo Social não poderão ser utilizados para ressarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e/ou colaboradores das entidades, caso não estiverem direta e comprovadamente ligadas à execução do projeto selecionado. Ainda, os recursos não poderão ser utilizados para benefício individual, de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas, ligadas ou não a entidade que teve seu projeto selecionado, devendo ser aplicados exclusivamente para benefício da coletividade (público-alvo) do projeto selecionado.

Também, não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza, tampouco na promoção ou venda de produtos e/ou serviços, na compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício, em jogos de azar, indústria bélica ou em demais situações contrárias aos interesses da Cooperativa e/ou da execução do projeto selecionado.

Os recursos devem ser destinados exclusivamente para o pagamento direto dos produtos e serviços destinados à execução do projeto, sendo vedada a transferência para outra instituição financeira ou terceiros não vinculados à execução do projeto.

9. Prestação de Contas

A prestação de contas, de responsabilidade da entidade beneficiada, deverá ser realizada conforme o prazo deste regulamento, através do site www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- Prestação de contas de todo o valor do projeto, especificando os itens de despesa ou investimento relacionado ao valor pago.
- Relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios;
- Fotos em alta resolução que comprovam a execução do projeto, limitadas a 5 fotos;
- Fixar a Placa do Fundo Social junto a entidade e fazer o registro em foto anexando-a as demais comprovações;
- Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos (notas fiscais/RPA/Recibo com seus respectivos comprovantes de pagamento), devendo estar em nome e CNPJ da entidade beneficiada e emitida no período de execução do projeto.

Observação 1 Não serão aceitos recibos escritos à mão. Se apresentados, deverão ser impressos e assinados pelo beneficiário.

Observação 2: Contas de consumo (água, luz, telefone e internet) não serão aceitas como comprovação de execução de projeto.

Observação 3: Pagamento de profissionais e prestação de serviço, somente serão aceitos com nota fiscal/RPA/recibo e limitado a no máximo 50% do valor total contemplado.

Está disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=n6NTSWNx-Qk> a orientação sobre como realizar a prestação de contas do Fundo Social Sicredi União RS/ES na plataforma do Sicredi na Comunidade.

10. Divulgação Fundo Social

O Fundo Social não tem fins promocionais, no entanto, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados da Sicredi União RS/ES, os materiais referentes aos projetos, bem como a utilização dos recursos do Fundo Social, serão divulgados nas Assembleias de Núcleo, em meios de comunicação digitais ou não, sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar.

Caso ocorra elaboração de material publicitário sobre o projeto por parte da entidade, que contenha a marca Sicredi, o mesmo deverá ser enviado para avaliação da área de comunicação da Cooperativa, através do e-mail sureguniaors_comunicacao@sicredi.com.br, para análise prévia, a fim de preservar a marca Sicredi e seus padrões institucionais.

Ao se inscreverem, as entidades concordam em ter seu nome e projeto divulgados em todo e qualquer material do Fundo Social, independentemente de aprovado ou não o recurso.

ANEXO I

Dados do Projeto

Título do Projeto: descrever de forma clara, em uma linha, a definição do que é o projeto.

Ex. 1: Aquisição de livros para biblioteca;

Ex. 2: Revitalização da flora da margem do rio Buriti.

Descrição do Projeto: descrever

No primeiro parágrafo: Qual problema a entidade precisa resolver.

No segundo parágrafo: Qual a solução e quais serão os itens adquiridos.

Objetivo do Projeto: descrever qual o problema social ou a realidade que se pretende modificar com esse projeto.

Tipo de Projeto: marcar uma das opções

(Cultura, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde e Segurança) exemplificados no item 2.3 do regulamento.

ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável): escolher uma ou mais opções entre as 17 ODS que o projeto atenderá. Conheça mais sobre ODS em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Localização de abrangência do projeto: descrever endereço completo de onde será aplicado o projeto.

Nome do Responsável do projeto: descrever quem será o responsável desse projeto na Entidade.

Telefone do Responsável do projeto: descrever DDD e número de telefone com WhatsApp.

E-mail do Responsável do projeto: descrever um e-mail válido.

Projeto já existe: marcar sim ou não. O Sim refere-se a um projeto que já existe, mas será ampliado. O Não se refere a algo que será realizado pela primeira vez.

Data de início do projeto: descrever a data de início da execução com recurso do Fundo Social.

Data prevista de conclusão do projeto: descrever a data prevista para finalizar o projeto, lembrando que a data limite para realizar o projeto e prestar contas é até 30/11 do ano corrente.

Projeto contemplado pelo Fundo Social Sicredi em outros anos? Marcar sim ou não

Sim (entidade já foi contemplada em algum projeto em anos anteriores)

Não (entidade nunca foi contemplada pelo Fundo Social Sicredi)

Faixa etária / Público: marcar qual faixa etária será o público do projeto

Nº beneficiados diretos: descrever o número de pessoas beneficiadas diretamente com o projeto.

Nº beneficiados indiretos: descrever o número de pessoas que serão impactadas indiretamente pelo projeto.

Orçamento do Projeto

Valor total do projeto: descrever o valor total do projeto que é o valor total do orçamento.

Valor solicitado: descrever o valor solicitado, lembrando que precisa estar de acordo com limite de cada tema e limitado a no máximo 90% do valor total do projeto.

Aceita valor parcial: marcar sim ou não. O Sim é se a entidade tem condições de realizar o projeto com valor inferior ao solicitado. O Não é se a entidade não tem condições para realizar o projeto com valor inferior ao solicitado.

Valor mínimo aceitável: descrever o valor mínimo para viabilizar o projeto.

Especificar o valor de contrapartida, caso o projeto tenha um valor superior ao solicitado: especificar o valor que a entidade beneficiada vai investir no projeto.

Outros Apoiadores: (Especificar o valor aportado por parceiros apoiadores): especificar caso tenha contrapartida (valor) de outro apoiador no projeto.

Descrição do item: descrever quais itens serão adquiridos ou contratados.

Valor do orçamento: valor total do orçamento que deve ser o mesmo valor total do projeto.

Valor solicitado: descrever o valor solicitado ao Fundo Social da Sicredi União RS/ES

Anexo do orçamento: inserir o documento no espaço do documento.

Dados da Entidade

CNPJ da entidade: preencher o CNPJ da entidade

Código da Atividade Econômica Principal (CNAE): preencher o CNAE da entidade

Razão social: preencher a razão social da entidade

Nome fantasia: preencher o nome fantasia da entidade

Data da fundação: preencher com data da fundação da entidade

Celular: preencher com celular da entidade, de preferência com whatsapp

E-mail de contato: preencher com e-mail válido

Rede Social: preencher com endereço eletrônico da rede social da entidade

Endereço da Rede Social: preencher com link da principal rede social da entidade

CEP: preencher com CEP da entidade

Estado: preencher com Estado da entidade

Cidade: preencher com cidade da entidade

Bairro: preencher com bairro da entidade

Logradouro: preencher com nome da rua e nº do imóvel

Complemento: preencher com complemento

Região de atuação: descrever território de atuação.

Segmento de atuação: preencher com segmento da entidade

Número de pessoas atendidas pela instituição: preencher o número de pessoas atendidas pela entidade

Número de colaboradores: preencher com número de colaboradores da entidade.

Aceita voluntários: marcar sim ou não

Sim se a entidade aceitar voluntários para apoiar o projeto

Não se a entidade desenvolve o projeto apenas com seus colaboradores.

Quantidade de voluntários que atuam: preencher com número de voluntários, se não tiver colocar 0 (zero).

Caso você receba recursos de outros apoiadores ou utilize recursos próprios descreva aqui:

Descrever apenas se tiver outros apoiadores

Entidade pode receber doações com abatimento de IR: marcar sim ou não

Anexos da Entidade:

Cartão CNPJ: acessar o site da Receita Federal

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

gerar o cartão CNPJ. Este PDF deve ser anexado nesta opção.

Dados Bancários

Banco: preencher com número do Banco: 748

Cooperativa: preencher com cooperativa

Agência: preencher com número 0307 – Sicredi União RS/ES

Tipo de conta: marcar conta corrente

Conta: preencher com o número da conta da entidade

Dados do Aceite

CPF: preencher o número CPF

Nome completo: preencher o nome completo

Data de nascimento: preencher data de nascimento

Gênero: selecionar uma opção

E-mail: preencher com e-mail válido

Celular: preencher com número do celular

Telefone: preencher com segundo telefone caso tenha

CEP: preencher com número do CEP

Estado: preencher com Estado

Cidade: preencher com nome da Cidade

Bairro: preencher com nome do bairro

Logradouro: preencher com nome da rua e nº do imóvel

Complemento: preencher com complemento